



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari s/n – Jd. Santa Marcelina – CEP 13.100-105 – Campinas/SP
Tel: (019) 3254-2117 /3253-1461 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagros@agricultura.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO-SP E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP, com sede no(a) Rua: Raul Ferrari, s/nº, Jardim Santa Marcelina, Cep: 13100-105, na cidade de Campinas/SP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08 neste ato representado(a) pelo(a) Senhor ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA, Coordenador do LANAGRO-SP nomeado pela Portaria nº 416, de 03 de Junho de 2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U de 04 de Junho de 2009, inscrito(a) no CPF nº 265.194.768-70, portador da Carteira de Identidade nº 15.550.680-8, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Voetur Turismo e Representações Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, sediado(a) na SC/N, Quadra 05, Bloco A-50, Sala 417, Edifício Brasília Shopping Towers, Asa Norte Cep: 70715-900 em Brasília/DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Nathalia Reis de Sá, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2685104, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 028.466.721-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 05110.005943/2016-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, que serão prestados nas condições no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1 O objeto foi licitado em lote único, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	O SERVIÇO COMPREENDE
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem.
2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro viagem.
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem -	Alteração, cancelamento e reembolso.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari s/n – Jd. Santa Marcelina – CEP 13.100-105 – Campinas/SP
Tel: (019) 3254-2117 /3253-1461 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrops@agricultura.gov.br



LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	O SERVIÇO COMPREENDE
	voos domésticos e voos internacionais	

1.1.1.1. Os serviços de agenciamento somente poderão contemplar os voos das companhias aéreas credenciadas quando houver algum impedimento para a aquisição direta pelos órgãos e entidades ou em situações emergenciais devidamente justificadas.

1.2 Para fins eminentemente operacionais relacionados à execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidade da Administração Pública Federal, particularmente nas atividades vinculadas ao empenho, pagamento e liquidação das despesas, o lote único do quadro do subitem 1.1.1 também será composto de itens referentes aos repasses dos valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos e internacionais adquiridos e ao repasse dos valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados, conforme discriminado no quadro abaixo e no Anexos IB do Termo de Referência:

LOTE ÚNICO (COMPLEMENTO)		
ITEM	DESCRIÇÃO	O ITEM COMPREENDE
4	Repasso - voos domésticos	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos.
5	Repasso - voos internacionais	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos.
6	Repasso - seguro viagem	Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados

1.2.1 Os itens 4, 5 e 6 do quadro acima não serão objeto das propostas e formulação de lances pelos licitantes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.3 O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 10/10/2017 e encerramento em 09/10/2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.3.2 os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.3.3 a Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.3.4 o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.3.5 a contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari s/n – Jd. Santa Marcelina – CEP 13.100-105 – Campinas/SP
Tel: (019) 3254-2117 /3253-1461 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrops@agricultura.gov.br



- 2.4 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.5 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.6 O valor total estimado da contratação é de R\$ 52.703,52 (cinquenta e dois mil, setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	Quantidade Anual Estimada (A)	Preço Unitário de Agenciamento (R\$) (B)	Valor Anual Estimado do Agenciamento (R\$) (C)
1 Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	33	1,14	37,62
2 Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	5	6,63	33,15
3 Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	6	4,31	25,86
4 Repasse - VOOS DOMÉSTICOS	33	931,18	30.728,94
5 Repasse - VOOS INTERNACIONAIS	5	4.125,44	20.627,20
6 Repasse - SEGURO VIAGEM	5	250,15	1.250,75
TOTAL DO LOTE			52.703,52

3.7 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.8 Os valores e quantitativos acima **são meramente estimativos**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.9 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Lanagro-SP

Fonte: 00000001

Programa de Trabalho: 108028



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari s/n – Jd. Santa Marcelina – CEP 13.100-105 – Campinas/SP
Tel: (019) 3254-2117 /3253-1461 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br



Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: LANAGROSDA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.10 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.11 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.12 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.13 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.14 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.15 As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.16 Para assinatura do contrato não será exigida Garantia Contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.17 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.18 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.19 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.20 O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.21 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.22 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

(Assinaturas manuscritas em azul)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari s/n – Jd. Santa Marcelina – CEP 13.100-105 – Campinas/SP
Tel: (019) 3254-2117 /3253-1461 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br



11.23 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.24 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.24.6 balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.24.7 relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.24.8 indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.25 É vedado à CONTRATADA:

12.25.9 Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.25.10 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.26 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

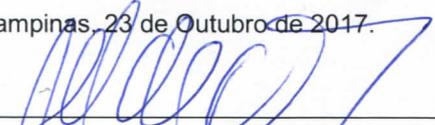
14.27 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

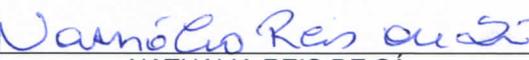
15.28 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária de Campinas/SP - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campinas, 23 de Outubro de 2017.

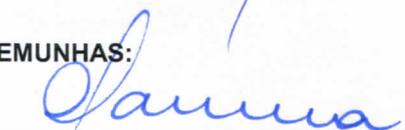


ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA
COORDENADOR DO LANAGRO-SP
CONTRATANTE

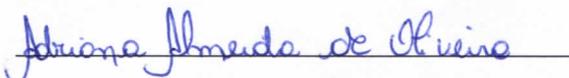


NATHALIA REIS DE SÁ
VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MARCIA OLIVEIRA PARREIRA
LANAGRO-SP



VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES
LTDA

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 14/2017**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 21043000937201624, publicada no D.O.U de 03/11/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de projeto elétrico de baixa tensão para atender toda a rede da administração com o gerador de 450 kVA, já instalado ao lado da subestação nº 01, em proveito do Lanagro-SP Base Física de Campinas. Novo Edital: 16/11/2017 das 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº Jardim Santa Marcelina - CAMPINAS - SP/Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/11/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE DE OLIVEIRA MENDONÇA
Coordenação do Lanagro/sp

(SIDE - 14/11/2017) 131012-00001-2017NE800065

**DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE COMPRAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO - UASG 130102**

Termo de Contrato Nº 23/2017 que entre si celebraram a união, por intermédio do Laboratório Nacional Agropecuário-LANAGRO-SP - CNPJ: 00.396.895/0047-08 e a Voetur Turismo e Representações Ltda - CNPJ: 01.017.250/0001-05, visando a operacionalização de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com vigência de 10/10/2017 a 09/10/2018.

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM GOIÂNIA****RETIFICAÇÃO**

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 7/2017 publicada no D.O.U de 20/04/2017, Seção 3, Pág. 1, Onde se lê: Contratada: LA Hotels Empreendimentos 1 Ltda. Valor: R\$ 4.305,60. Contratada: Daniel Baumgartner Mendes Grossi. Valor: R\$ 2.707,50. Contratada: Cesis Consultoria e Treinamento Ltda - Epp. Valor: R\$ 3.429,50. Contratada: Manaos Servicos Em Tecnologia da Informacao Ltda-Me. Valor: R\$ 3.429,50. Contratada: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Immetro. Valor: R\$ 270,00. Contratada: Avenget Auditorias e Treinamentos Ltda - Me. Valor: R\$ 3.610,00. Contratada: Elza Schwarz Gastaldo Badolato. Valor: R\$ 4.151,50. Leia-Se: Contratada: Daniel Baumgartner Mendesgrossi. Valor: R\$ 3.247,50. Contratada: Cesis Consultoria e Treinamento Ltda - Epp. Valor: R\$ 3.969,50. Contratada: Manaos Servicos Em Tecnologia da Informacao Ltda - Me. Valor: R\$ 3.969,50. Contratada: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Immetro. Valor: R\$ 270,00. Contratada: Avenget Auditorias e Treinamentos Ltda - ME. Valor: R\$ 3.610,00. Contratada: Elza Schwarz Gastaldo Badolato. Valor: R\$ 4.691,50. Contratada: LA Hotels Empreendimentos 1 Ltda. Valor: R\$ 4.305,60.

(SIDE - 14/11/2017) 130032-00001-2017NE000001

**SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL,
DO PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 1/2017 ao Convênio Nº 844088/2017. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE PIUMHI, CNPJ nº 16.781.346/0001-04. P.L.127/2008, art. 30, VL. Valor Total: R\$ 105.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.000,00, Vigência: 13/09/2017 a 14/11/2018. Data de Assinatura: 14/11/2017. Assina: Pelo MINIST. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MIN.AGRICULTURA / JOSE RODRIGUES PINHEIRO DORIA-SECRETÁRIO DA SMC/MAPA.

(SICONV(PORTAL) - 14/11/2017)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 1/2017 ao Convênio Nº 849592/2017. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE CARRANHAS, CNPJ nº 17.953.332/0001-93. P.L.127/2008, art. 30, VL. Valor Total: R\$ 239.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 9.000,00, Vigência: 13/09/2017 a 14/11/2018. Data de Assinatura: 14/11/2017. Assina: Pelo MINIST. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MIN.AGRICULTURA / JOSE RODRIGUES PINHEIRO DORIA-SECRETÁRIO DA SMC/MAPA.

(SICONV(PORTAL) - 14/11/2017)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017111600008

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº 29**

Espécie: Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Embrapa Cerrados. Processo: 03108.000034/2017-41. Objeto: Ampliação e implantação de novos sistemas de integração nas modalidades agropastoril (ILP), agrossilvipastoril (ILPF), e de pastagens com lotação rotacionada na (URT) de ILP e ILPF, no valor de: R\$ 146.585,80. Vigência: 15/11/2017 a 30/04/2018. Data de assinatura: 14/11/2017, José Rodrigues Pinheiro Dória - CPF: 432.309.116-87- Secretário - SMC/MAPA Claudio Takao Karia - CPF: 104.136.878-05 - Chefe Geral da Embrapa Cerrados.

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº 30**

Espécie: Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Embrapa Sede. Processo: 21000.043664/2017-90. Objeto: Qualificação da ação da Embrapa como suporte para incremento da adoção da Produção Integrada Agropecuária como política pública de produção de alimentos seguros em ambientes sustentáveis, no valor de: R\$ 1.280.000,00. Vigência: 15/11/2017 a 10/12/2020. Data de assinatura: 14/11/2017, José Rodrigues Pinheiro Dória - CPF: 432.309.116-87- Secretário - SMC/MAPA Maurício Antônio Lopes - CPF: 277.340.486-68 - Presidente Embrapa.

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 20/2017 - UASG 413001**

Nº Processo: 53500.048122/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de gestão da conformidade metrológica de equipamentos de fiscalização da Anatel. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 16/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Saus Q.6 B1 "h" 3º Andar - Ala Norte BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/editais/413001-05-20-2017. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/11/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MOISES GONCALVES
Superintendente de Administração e Finanças

(SIDE - 14/11/2017) 413001-41231-2017NE800070

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO PARANÁ E SANTA CATARINA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato/GR03 Nº 016/2014 - Anatel - Contratada: PH RECURSOS HUMANOS EIRELI. Objeto: prorrogar, pelo período de 12 meses, a partir de 12/11/2017, a vigência do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de recepção no Edifício-Sede da Gerência Regional da Anatel no Estado do Paraná - GR03. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Valor total estimado do contrato: R\$ 121.875,85. Nota de Empenho: 2017NE000032 - Assinaturas: Celso Francisco Zemann - Gerente Regional e Mário Maito Neto - Coordenador de Administração e Finanças, pela Anatel e Valdir Gonçalves - Representante Legal, pela Contratada.

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Gerente Regional da Anatel nos Estados do Pará, Maranhão e Amapá, uma vez frustrada a intimação por via postal, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, INTIMA os interessados abaixo relacionados, nos termos do § único, do art. 110, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Res. nº 612/2013, para apresentarem ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, observado o disposto no §3º, do art. 82, do RIA. As alegações poderão ser apresentadas em qualquer unidade da Anatel, identificadas com o CPF ou CNPJ da entidade e assinadas pelo interessado ou por procurador/representante legal, acompanhado do documento que comprove a sua condição. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. A íntegra da Intimação pode ser acessada por meio do site da Agência: www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas; PROCESSO: 53569.000482/2015-23, ENTIDADE: ANTONIO LIMA DOS SANTOS, CPF: 115.237.088-08.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS
À PRESTAÇÃO****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO Nº 227/2016 - ANATEL**

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e CANTANUVA SISTEMAS A CABO LTDA. ESPÉCIE: Termo de Autorização, referente ao Ato nº 2227, de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2016. OBJETO: Exploração do Serviço de Acesso Condicionado - SEAC. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação. Pela AUTORIZADA: DANIELA APARECIDA VIOLLIN THOMAZ PEREIRA - Procuradora.

**GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO
DE ESTAÇÕES****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1191/2017**

O GERENTE DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 183, inciso I, c/c o estabelecido no parágrafo único do art. 110 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, examinando os autos do Processo nº 53500.011776/2011-41, em razão da impossibilidade de intimação por outros meios, resolve NOTIFICAR por meio do presente Edital, ANTEAS COMUNITÁRIAS DE CAMBÉ LTDA., CNPJ nº 81.762.973/0001-60, que foi expedido o Ato nº 11361, de 16 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2017, por meio do qual foi declarada extinta, por curso de prazo, da outorga do Serviço de TV a Cabo, expedida através da Portaria nº 1.909, de 5 de dezembro de 1996, publicado no Diário Oficial da União em 13 de dezembro de 1996, com efeitos a partir de 60 (sessenta) dias contados desta notificação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA

**CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA
ELETRÔNICA AVANÇADA S/A****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 74/2017 - UASG 245209**

Nº Processo: 01213009961201701. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada no segmento da Tecnologia da Informação para fornecimento de atualização (upgrade) do equipamento Core de Rede modelo Cisco Catalyst 6509, e de borda modelo Cisco 2811, incluindo serviços de instalação, configuração e treinamento, com fornecimento por demanda, de acordo com a necessidade da CEITEC Total de Itens Licitados: 00028. Edital: 16/11/2017 de 09h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Estrada Joao de Oliveira Remiao, 777 PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/editais/245209-05-74-2017. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GLAUCY RENATA PEREIRA
Equipe de Apoio

(SIDE - 14/11/2017) 245209-24209-2017NE800012

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 74/2017**

O Pregoeiro da CEITEC S.A. torna público o resultado do Pregão SRP 054/2017, registrando as seguintes empresas: FAXON QUÍMICA LTAD, CNPJ nº 94.837.598/0001-11, para os itens 01, 04 e 09, no valor de R\$ 14.952,00 e GUAIBA QUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 73.709.958/0001-20, para os itens 02, 03, 05 e 06, no valor de R\$ 57.900,00.

(SIDE - 14/11/2017) 245209-24209-2017NE800012

PREGÃO Nº 56/2017

O Pregoeiro da CEITEC S.A. torna público o resultado do Pregão SRP 056/2017, registrando a seguinte empresa: TECFLUX LTDA, CNPJ nº 60.933.017/0001-23 para os itens 14,15,18,19,20 e 21, no valor de R\$ 20.195,43.

(SIDE - 14/11/2017) 245209-24209-2017NE800012

PREGÃO Nº 59/2017

O Pregoeiro da CEITEC S.A. torna público o resultado do Pregão SRP 059/2017, registrando as seguintes empresas: CAMFIL LATINOAMERICA, CNPJ nº 07.109.461/0001-46 para os itens 01 e 02, no valor de R\$ 72.488,40 e CONTROLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.610.464/0001-94, para o item 03 no valor de R\$21.100,00.

GABRIEL VON WACKERRITT GUEDES

(SIDE - 14/11/2017) 245209-24209-2017NE800012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.